



---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025**

**DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

O Município de Ribeirão do Pinhal, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025, torna pública a decisão acerca dos recursos interpostos contra a divulgação dos resultados da análise documental:

**Candidato:** A. H. I.

**CPF:** 062...-00

**Decisão:** Indeferido.

**Justificativa:** O recurso questionou a pontuação atribuída ao tempo de serviço como motorista. Esclarece-se que o Edital n.º 003/2025 foi retificado em 03/07/2025, corrigindo erro material e fixando a pontuação em 6 (seis) pontos por ano completo de serviço, até o limite de 24 (vinte e quatro) pontos, conforme critério efetivamente aplicado a todos os candidatos. Dessa forma, não remanescem motivos para a manutenção do recurso.

**Candidato:** F. S. D.

**CPF:** 122...-22

**Decisão:** Indeferido.

**Justificativa:** Os recursos apresentados limitaram-se a reiterar informações já constantes da inscrição, sem apontar erro material ou ato da Comissão Organizadora passível de correção. Por esse motivo, não houve fundamento para acolhimento dos pedidos.

Publique-se.

Ribeirão do Pinhal, 03 de julho de 2025.

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**

PSS n.º 003/2025